

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DO SUL
RUA CEL. MEZA, 373 - CENTRO - CAIXA POSTAL Nº 05
LAVRAS DO SUL/RS CEP- 97390 000
FONE: 0 XX 55 282 1244 FAX: 0 XX 55 282 12 67
E- MAIL : comlic@delavras.net

Processo 12/2010
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2010

O Prefeito Municipal de Lavras do Sul, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que está procedendo ao CHAMADA PÚBLICA, para compra de hortifrutigranjeiros, direto do produtor rural, destinado ao cardápio da Merenda Escolar, de acordo com a Lei Federal 11.947/2009 e Resolução 38/2009/FNDE.

I - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

As pessoas jurídicas ou físicas interessadas em participar deverão enviar Projeto de de Venda, conforme Anexo I deste Edital, para a Prefeitura Municipal de Lavras do Sul, Setor de Compras e Licitações, nas condições expressas neste Edital, devidamente identificado, assinado e rubricado nas demais folhas, até o dia 25 de maio de 2010 no horário das 8:00 h às 14:00h.

II - DOCUMENTOS PARA PESSOAS JURÍDICAS:

- 1) Cópia do Estatuto e Ata de Posse da Diretoria da entidade registrada na Junta Comercial ou Cartório de Registro Civil Pessoa Jurídica, registrada no Cartório de Registro de Pessoa Jurídica;
- 2) Cartão do CNPJ;
- 3) Certidão negativa de débito com o Município sede do estabelecimento;
- 4) Certidão negativa de débito com o INSS;
- 5) Certidão negativa de débito com o FGTS;
- 6) Certidão Negativa junto à Receita Federal;
- 7) Certidão Negativa de Dívida Ativa da União
- 8) DAP – Declaração de Aptidão ao Programa de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF).

III - DOCUMENTOS PARA PESSOAS FÍSICAS:

- 1) Cópia da Carteira de Identidade;
- 2) Cópia do CPF;
- 3) DAP – Declaração de Aptidão ao Programa de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF), pessoa física;

IV – DOCUMENTOS DOS GRUPOS FORMAIS:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP jurídica para associações e cooperativas;
- Cópias das certidões negativas junto ao INSS, FGTS, Receita Federal e Dívida Ativa da União;
- Cópias o estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas

Jurídicas, no caso de associações. No caso de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do contrato social, registrado em cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica;

- Projeto de Venda de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar.

V – Documentos para grupos informais:

- Para agricultores familiares organizados em grupos informais detentores da DAP: prova de inscrição no CPF, cópia da DAP principal ou extrato da DAP de cada agricultor familiar participante; Projeto de Venda de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar.

CONDIÇÕES PARA ENTREGA:

1) O produtor rural que apresentar proposta deverá aceitar todas as condições previstas no presente Edital.

V - DO PAGAMENTO

1) O pagamento pelos itens adquiridos, será efetuado semanalmente, tendo em vista as Notas Fiscais apresentadas, quando da entrega;

VI - DO PESSOAL DO CREDENCIADO

O pessoal, contratado pelo produtor rural, para a produção dos itens a serem entregues ao Município, serão de inteira responsabilidade dele, tanto no que se refere às responsabilidades trabalhistas e previdenciárias, como demais compromissos legais.

VII - FORMALIZAÇÃO

O(s) produtor(es) que apresentar(em) a proposta mais vantajosa para o Município, será contratado, mediante termo próprio, com as cláusulas e condições de acordo com a Lei Federal 8.666/93.

VIII - INFORMAÇÕES

1) Mais informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Compras/Licitações, no prédio da Prefeitura Municipal de Lavras do Sul, endereço e telefones no preâmbulo deste Edital.

Lavras do Sul, 29 de abril de 2010.

Paulo Alcides Vidal de Souza
Prefeito Municipal

PROJETO BÁSICO
ESPECIFICAÇÕES/CUSTO ESTIMADO DOS ITENS

Licitação/Modalidade: Chamamento Público para aquisição de hortifrutigranjeiros direto do produtor rural, para Merenda Escolar exercício 2010, em atendimento à Lei Federal 11.947 de 16 de junho de 2009.

Regime de Execução: Por Contrato

Julgamento: Menor Preço.

Dados da solicitante: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Localização: Rua Cel. Meza, 322 – Lavras do Sul/RS

Secretária: Izabel Cristina Machado Veiga

Objeto: **Hortifrutigranjeiros para uso no preparo da alimentação das crianças da Creche**

Nº do item	Quantidades	Especificação	Valor Unitário	Valor total
01	17 kg	Alho		
02	500 pés	Alface		
03	300 unidades	Repolho		
04	120 molhos	Tempero verde		
05	400 molhos	Couve folha		
06	100 kg	Mel		

Demonstrativo de resultados a serem alcançados:

Com o presente Processo pretende-se atender ao disposto na Lei Federal 11.947 de 16 de junho de 2009, e na Resolução 38/09 do FNDE, que determina a compra de no mínimo, 30% da Merenda Escolar, diretamente do produtor rural, referente aos hortifrutigranjeiros, muito embora tenhamos contatado anteriormente alguns produtores e reunido os mesmos, com registro em Ata, nossa cultura local não é voltada à agricultura, os próprios produtores declararam não haver condições de atender a demanda, tendo licitado a alimentação escolar através de Pregão Eletrônico, promovemos a Chamada Pública para itens de menor necessidade, para termos a certeza de como será a participação neste procedimento, temos reservado o recurso orçamentário referente aos 30% do repasse do FNDE e contrapartida municipal para possível contratação futura caso os produtores venham oferecer o Projeto de Venda.

Obrigações da Entidade Contratante:

- Comunicar à(s) empresa(s) contratada(s) todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a entrega/execução dos serviços/bens, pelo fiscal determinado pela Secretária de Educação e Cultura, para o contrato oriundo deste processo será a professora Berenice Jardim Machado;
- Emitir comprovante de recebimento provisório dos materiais, se for o caso, competência do fiscal do contrato;
- Rejeitar, no todo ou em parte, o(s) itens que a(s) empresa(s) vencedora(s) entregar(em) fora da especificação ou com problemas técnicos.

Obrigações da Entidade Contratada:

- Atender aos pedidos da Contratante, no que se refere às quantidades solicitadas semanalmente bem como quanto à qualidade dos itens solicitados.
- Emitir Nota Fiscal ou documento equivalente e apresentá-lo junto à Contabilidade do Município, para fins de recebimento, sempre que ocorrer entrega dos

produtos.

Planilha Estimativa de Custos Unitários:

Nº do item	Quantidades	Especificação	Valor Unitário	Valor total
01	17 kg	Alho	12,90	219,30
02	500 pés	Alface	1,2	600,00
03	300 unidades	Repolho	2,00	600,00
04	120 molhos	Tempero verde	1,00	120,00
05	400 molhos	Couve folha	1,20	480,00
06	100 kg	Mel	8,00	800,00
			TOTAL:	2.819,30